LEI Nº 6.035, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Designa "Praça Sebastiana Vieira da Silva" a atual praça sem denominação localizada na Avenida Dona Benedita Franca da Veiga, altura do número 1.348, na Vila Feital, no município de Mauá, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.568/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:**

Art. 1º Designa "Praça Sebastiana Vieira da Silva" a atual praça sem denominação localizada na Avenida Dona Benedita Franca da Veiga, altura do número 1.348, na Vila Feital, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de janeiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito

ad/